



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Maria Luisa de Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 06 de junho de 2023 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023, cujo objeto versa sobre a **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, OBJETO DO CONVÊNIO CAIXA/MDR Nº. 939802/2022, PLANO DE TRABALHO Nº. 1084812-92.** Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foram verificadas todas as documentações apresentadas e, após análise minuciosa e relatório técnico, emitido pelo engenheiro, o Sr. Klever Henrique Timbó Nunes (CREA-CE: 46.931), chegou-se ao seguinte resultado: As empresas: 01. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.355.146/0001-86); 02. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.204.138/0001-39); 03. EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.278.872/0001-26); 04. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 05. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 05.162.341/0001-87); 06. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.981.069/0001-20); 07. NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 18.635.562/0001-77); 08. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.302.210/0001-95); 09. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 10. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 11. NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.784.187/0001-50); 14. VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.403.031/0001-59) e 19. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.952.190/0001-63), foram declaradas habilitadas por atenderem todas as exigências do edital. Já as empresas que seguem, foram declaradas inabilitadas: 12. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52), por não contemplar objeto social compatível com o da licitação; por não apresentar atestado de capacidade técnica e por não apresentou responsável técnico; por não apresentar garantia de manutenção da proposta e por não apresentar certidão de falência, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.2.5 a); 4.2.4; 4.2.5.3 e 4.2.5.2 do edital.; 13. SIGOR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65), por não apresentar inscrição no ISS; por apresentar certidão negativa federal fora do prazo de validade; por não apresentar certidão municipal, falência, garantia de manutenção da proposta, declaração que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços, declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e por não apresentar atestado de capacidade técnica que atenda os serviços descritos para a quantidade mínima do edital, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.2.5 b); 4.2.3.1 a) e c); 4.2.5.2; 4.2.5.3; 4.2.4.5; 4.2.4.6 e 4.2.4; 15. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44), por não contemplar objeto social compatível com o da licitação; por apresentar certidão negativa estadual, FGTS, CNDT e falência fora do prazo de validade, por não apresentar atestado de capacidade técnica e não apresentar responsável técnico e por não apresentar declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, desatendendo respectivamente aos

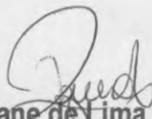




itens 4.2.2.5 a); 4.3.2.1 b); 4.2.3.2; 4.2.3.3; 4.2.5.2; 4.2.4; 4.2.5.3 e 4.2.4.6; 16. NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 32.641.253/0001-30), por não apresentar CRC; por não contemplar objeto social compatível com o da licitação; por apresentar certidão estadual fora do prazo de validade; por não apresentar declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; por não apresentar falência e garantia de manutenção da proposta e por não apresentar atestado de capacidade técnica que atenda os serviços solicitados no edital, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.1.1; 4.2.2.5 a); 4.2.3.1 b); 4.2.4.6; 4.2.5.2; 4.2.5.3 e 4.2.4; 17. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01), por não apresentar atestado de capacidade técnica que atenda o item do serviço solicitado no edital: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, desatendendo assim ao item 4.2.4 do edital e 18. ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ: 10.933.035/0001-37), por apresentar atestados de capacidade técnica (CAT) divergentes com os atestados verificados no site do CREA/CE, verificação realizada com número da certidão e chave digital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 12.06.2023.


Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo -
Membro da CPL

